**OS CONSELHOS DA JUVENTUDE EM PROL DA CIDADANIA TERRITORIAL NO BRASIL**

Marcos Antonio Folador[[1]](#footnote-1)

Mafalda Nesi Francischett[[2]](#footnote-2)

**Resumo**

Ao considerarmos as projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o ano de 2021, a população brasileira chegou a 213.317.399 milhões de habitantes. Neste contexto a faixa etária entre 15 e 29 anos, totaliza 49.598.399 milhões de pessoas e compreende 23% da população. Neste artigo articulamos algumas possibilidades de vivência para essa parcela da população, frente as condições e garantias, por meio das políticas públicas brasileiras, vigentes a partir dos anos de 2005. Leis e políticas para a Juventude foram criadas, dentre elas, a Lei n. 11.129 de 30 de junho de 2005, que instituiu a criação do Projovem (Programa Nacional de Inclusão de Jovens); a Secretaria Nacional da Juventude e o Conselho Nacional da Juventude (Conjuve), entre outras, nos últimos anos. Trataremos sobre a articulação, a função e a organização do Conselho da Juventude, nas diferentes esferas, tendo como alvo a organização e a participação da juventude na composição dos conselhos que possibilitam espaços de diálogo, de construção e de criação de políticas públicas, do modo como tal participação é abordada como prática da cidadania territorial. A pesquisa está em desenvolvimento, no Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus Francisco Beltrão, na linha de pesquisa Educação e Ensino de Geografia.

**Palavras chave:** Participação juvenil, Cidadania territorial, Conselhos da Juventude, Políticas Públicas, Geografia

**Abstract**

When considering the projections of the Brazilian Institute of Geography and Statistics – IBGE, for the year 2021, the Brazilian population reached 213,317,399 million inhabitants. In this context, the age group between 15 and 29 years old totals 49,598,399 million people and comprises 23% of the population. In this article we articulate some possibilities of living for this part of the population, facing the conditions and guarantees, through Brazilian public policies, in force since 2005. Laws and policies for Youth were created, among them, Law n. 11,129 of June 30, 2005, which instituted the creation of Projovem (National Youth Inclusion Program); the National Youth Secretariat and the National Youth Council (Conjuve), among others, in recent years. We will deal with the articulation, function and organization of the Youth Council, in different spheres, having as target the organization and participation of youth in the composition of councils that allow spaces for dialogue, construction and creation of public policies, in the how such participation is approached as a practice of territorial citizenship. The research is under development at the Graduate Program in Geography at the State University of West Paraná, Francisco Beltrão campus, in the Education and Teaching of Geography research line.

**Key words:** Youth participation, Territorial citizenship, Youth Councils, Public Policies, Geography

**Resumen**

Al considerar las proyecciones del Instituto Brasileño de Geografía y Estadística – IBGE, para el año 2021, la población brasileña alcanzó los 213.317.399 millones de habitantes. En este contexto, el grupo de edad entre 15 y 29 años suma 49.598.399 millones de personas y comprende el 23% de la población. En este artículo articulamos algunas posibilidades de vida para esta parte de la población, frente a las condiciones y garantías, a través de políticas públicas brasileñas, vigentes desde 2005. Fueron creadas leyes y políticas para la Juventud, entre ellas, la Ley n. 11.129 del 30 de junio de 2005, que instituyó la creación del Projovem (Programa Nacional de Inclusión de Jóvenes); la Secretaría Nacional de la Juventud y el Consejo Nacional de la Juventud (Conjuve), entre otros, en los últimos años. Nos ocuparemos de la articulación, función y organización del Consejo de la Juventud, en diferentes ámbitos, teniendo como objetivo la organización y participación de la juventud en la conformación de consejos que permitan espacios de diálogo, construcción y creación de políticas públicas, en la forma en que tales la participación es abordada como una práctica de ciudadanía territorial. La investigación está en desarrollo en el Programa de Posgrado en Geografía de la Universidad Estadual del Oeste de Paraná, campus Francisco Beltrão, en la línea de investigación Enseñanza y Enseñanza de la Geografía.

**Palabras clave:** Participación juvenil, Ciudadanía territorial, Consejos de Juventud, Políticas Públicas, Geografía

**Introdução**

Viver a juventude é um desafio para os jovens, no Brasil, principalmente os das classes populares, devido a diversos fatores, principalmente pelas desigualdades socioespaciais, da falta de condições de acesso à educação e da falta de políticas sociais, econômicas e educacionais que possibilitem oportunidades de acesso. Isto converge em precarização das perspectivas e das condições juvenis.

A termologia juventude, tratada neste texto, segue pela perspectiva de compreender o contexto da sua significação, na pluralidade e na heterogeneidade dos sentidos atribuídos aos sujeitos, na faixa etária entre 15 e 29 anos, nesta fase da vida. Sobre juventude[[3]](#footnote-3), abordamos a pluralidade que expressa modos de vida, comportamentos, aspirações, pautas e reivindicações de forma heterogênea, a partir do espaço e das condições que possibilitam, ou não, as diferentes vivências juvenis.

Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE[[4]](#footnote-4) (2021), a população brasileira chegou a 213.317.399 milhões de habitantes. A faixa etária entre 15 e 29 anos, totaliza 49.598.399 milhões de pessoas e compreende 23% da população. Sendo assim, para articular vivências para essa parcela da população de forma integral, frente a inúmeras desigualdades, num país continental como o Brasil, são necessárias condições e garantias a partir de políticas públicas.

No Brasil até 1990 a juventude usufruía de políticas públicas destinadas à toda a população, (SPÓSITO e CARRANO, 2007) não garantindo ações específicas. A partir da década de 1990 iniciaram mobilizações nas esferas municipais, estaduais e federal, com ações para incorporar essa parcela da população, de forma especializada. (SPÓSITO e CARRANO, 2007). Uma delas, ainda no ano de 1990, foi a criação do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, através da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

Em 2005 foi a aprovação da Lei 11.129 de 30 de junho, (BRASIL, 2005), que instituiu a criação do Projovem (Programa Nacional de Inclusão de Jovens), da Secretaria Nacional da Juventude e do Conselho Nacional da Juventude (Conjuve). Programas que abordam a juventude, com ações políticas e com a participação nos espaços públicos. Assim, políticas públicas, voltadas para a juventude começaram a expandir pelo território nacional. A partir desse marco ampliou a implementação, de forma gradativa no país, como a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que instituiu o Estatuto da Juventude que dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e as diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE. (BRASIL, 2013).

A organização da juventude, em diversas esferas, surge como prática e como ações em prol do bem social, para promover espaços de diálogos, de participação e de condições para os jovens. Assim, relacionar tais ações como práticas para uma cidadania territorial, visam identificar as implicações na transformação do território, a partir das relações de autonomia e participação dos jovens.

1. **Alguns aspectos referentes as políticas públicas para a juventude e a participação social**

A condição histórica do termo juventude, foi sendo alterada ao longo do tempo e de acordo como a sociedade vivenciou os processos de mudança social. “[...] cada época e cada cultura postulam diferentes maneiras de ser jovem, sobre determinadas por dentro de situações sociais e culturais específicas ”. (CASTRO e ABROMOVAY, 2015, p.13).

Sobre a relação da juventude e as políticas públicas, no Brasil, destacamos as pesquisas de Marília Pontes Spósito (2007), Paulo Carrano (2007), Helena Abramo (2007), Mary Castro e Miriam Abramovay (2009), dentre outros, que desenvolvem trabalhos com a juventude brasileira.

O termo juventude, a partir de Furiati (2010), organizou em três matrizes discursivas básicas, que contextualizam as relações ao longo da história, como: a) a juventude uma condição transitória; b) como uma ameaça e um problema social; e, c) juventude como solução social.

A juventude como uma condição transitória se alicerça em três abordagens: a) transição para a vida adulta:tendo identidade juvenil adultocêntrica; b) culturas juvenis:revela uma identidade juvenil sócio-cultural e, c) transições plurais: exprimindo uma identidade juvenil pluralizada, que expressam, de maneira geral, as diferentes abordagens para relacionar a juventude, a partir da transição geracional e como se comportam ao longo dos períodos. (FURIATI, 2010).

A Juventude como ameaça e como problema social é expressada a partir de três abordagens: a) problema da modernidade (identidade juvenil transgressora); b) mudança social (identidade juvenil de transformação social) e, c) vulnerabilidade e risco social (como uma identidade juvenil estigmatizada). (FURIATI, 2010). De maneira geral, essa realidade expressa a relação da sociedade-juventude, no decorrer dos anos, como um problema dos tempos modernos, estigmatizada, realçada por padrões normativos das desigualdades sociais, que atingem os jovens e juventude como possibilidade da transformação social, resultado de processos de autonomia dos jovens, frente aos problemas e como possibilidade de transformação da realidade em se encontram.

A Juventude como solução social aborda discussões, a partir da década de 1980 e 1990, as quais expressam três abordagens: a) transição demográfica (tendo como identidade juvenil a oportunidade demográfica), b) empoderamento juvenil (identidade juvenil como protagonista do desenvolvimento) e, c) cidadania ativa (identidade juvenil como direito do sujeito). (FURIATI, 2010).

A solução social expressada nessa matriz discursiva, aborda juventude como a possibilidade do sujeito social poder transformar sua vida. Tal abordagem se destaca a partir de políticas neoliberais, sobretudo no final do século XX, no entanto, é necessário tecer um olhar crítico sobre ela, considerando o jovem enquanto sujeito social com participação ativa.

Além das concepções já mencionadas, a juventude enquanto período de vida biológica, tem faixa etária relativa, considerando os diferentes órgãos que a analisam. No Brasil é utilizada a faixa etária de 15 a 29 anos, conforme o artigo 11 da Lei 11.129 de 30 de junho de 2005[[5]](#footnote-5). Tais juventudes se manifestam de diversos modos e em diversos espaços, que expressam suas vivências, a partir de apreensões únicas e de forma plural. Expressões como angústias, pautas e resistências também unem as juventudes em organizações ou não, frente a dilemas do cotidiano, expressando ou negando suas materialidades nos espaços onde vivem.

Para tanto, iniciamos esta caminhada no entendimento de que para a juventude, especialmente a de classes populares, periféricas, que não tem acesso a todos os direitos que deveriam ser garantidos pelo Estado brasileiro, precisam ser efetivadas políticas públicas especificas, para que essa parcela da população, obtenha melhores possibilidades de viver.

Quanto as políticas públicas,

A ideia de políticas públicas está associada a um conjunto de ações articuladas com recursos próprios (financeiros e humanos), envolvendo uma dimensão temporal (duração) e alguma capacidade de impacto, tendo o Estado como ingrediente fundamental no processo de formulação, execução e avaliação de políticas públicas, não obstante, o eventual caráter público das ações empreendidas por outros agentes. (SPÓSITO, 2003, p. 59).

As políticas públicas no Brasil não contemplavam a juventude de forma específica, porque eram voltadas à população de modo geral, “[...] destinadas a todas as demais faixas etárias, e tais políticas não estariam sendo orientadas pela ideia de que os jovens representariam o futuro em uma perspectiva de formação de valores e atitudes das novas gerações”. (SPÓSITO e CARRANO, 2007, p. 181). Apenas a partir da década de 1990 as “[...] iniciativas públicas são observadas, algumas envolvendo parcerias com instituições da sociedade civil, e as várias instâncias do Poder Executivo – federal, estadual e municipal – são mobilizadas”. (SPÓSITO e CARRANO, 2007, p. 181).

A partir das décadas de 1980 e de 1990 começaram a ser reconhecidas ações no contexto internacional, de organizações, como a ONU (Organização das Nações Unidas), a UNESCO, o Banco Mundial, dentre outros. Os autores ressaltam a importância de ações e de políticas públicas, especificamente a população jovem, como parcela importante de sujeito com direitos. (FURIATI, 2010) e (RODRIGUES 2008).

No Brasil, a Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 instituiu o Projovem (Programa Nacional de Inclusão de Jovens), a Secretaria Nacional da Juventude e o Conselho Nacional da Juventude, para garantir aos sujeitos os seus direitos, possibilitando-os a transformação de realidades e de oportunidades, que simbolizam o avanço das políticas públicas voltadas a esse grupo etário.

A organização e estruturação do Conselho Nacional da Juventude se articula como avanço na formulação de políticas públicas para/com/de juventude (NOVAES, 2007). Representa a forma de participação institucional de grupos que passam agora, institucionalmente, somando as forças do poder público e da sociedade civil, para além de adultos, pensarem políticas públicas, mas para a juventude estar diretamente neste processo.

A formalização do Conjuve se articula com a criação de outros conselhos no Brasil, que a partir da Constituição Federal de 1988, impulsionou a democracia participativa e a colaboração da sociedade civil em estratégias frente ao poder executivo, sendo os conselhos,

[...] instâncias de participação e interlocução da sociedade com o Estado no planejamento e acompanhamento da execução das políticas públicas. [...] Ligados ao Poder Executivo em todos os níveis (municipal, estadual e nacional), é nestes espaços que a sociedade civil organizada pode debater sobre os projetos e necessidades comuns e inseri-los na agenda governamental. (CONJUVE, 2010, p.12)

O Conselho Nacional da Juventude ( CONJUVE), como conselho consultivo, foi criado

[...] com a finalidade de formular e propor diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas de juventude, fomentar estudos e pesquisas acerca da realidade socioeconômica juvenil e o intercâmbio entre as organizações juvenis nacionais e internacionais (BRASIL, 2005).

O Conjuve institucionalizado em 2005 estava vinculado à Secretaria Geral da Presidência da República e por meio do Decreto n. 10.069 de 17 de outubro de 2019, foi reorganizado juntamente com a Secretaria Nacional da Juventude na estrutura do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

O Conselho Nacional da Juventude é composto por 30 membros titulares e 30 suplentes (sendo um suplente para cada cadeira titular), com mandato de dois anos. Das cadeiras titulares, são 10 governamentais, sendo dois da Secretaria Nacional da Juventude do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, oito representantes de Ministérios, que tenham relação com políticas públicas ligadas a juventude, sendo eles, Ministério da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, das Relações Exteriores, da Economia, da Educação, da Cidadania, da Saúde e da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, e 20 membros da sociedade civil, com seguintes critérios: a) pessoas físicas indicadas por entidades que atuem na defesa e na promoção dos direitos da juventude; e, b) pessoas físicas com notório reconhecimento no âmbito das políticas públicas de juventude. (BRASIL, 2019).

A organização e a efetivação de políticas públicas também se tornam relativas à perspectiva governamental de cada gestão federal, que implementa o que já está garantido em lei. Quanto a participação da sociedade civil, na última gestão do Conjuve, biênio 2022-2023, foi estruturada para eleição, a partir da publicação de Edital de Convocação, publicado pela comissão eleitoral, segundo a portaria MMFDH 499, de 18 de fevereiro de 2022.

A eleição da sociedade civil foi articulada por meio da indicação de entidades da sociedade civil de atuação regional ou nacional, sendo 5 cadeiras regionais (uma para cada região do país, Nordeste, Norte, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), 11 cadeiras para entidades com atuação nacional, que representam um destes eixos: Cidadania, Participação Social, Política e Representação Juvenil; Educação; Profissionalização, Trabalho e Renda; Diversidade e Igualdade; Saúde; Cultura; Direito à Comunicação e Liberdade de Expressão; Desporto e Lazer; Território e Mobilidade; Sustentabilidade e Meio Ambiente. E 4 membros, sendo pessoas físicas de notório reconhecimento por atuarem com as pautas da juventude. (CONJUVE, 2022)

O processo eleitoral perpassa pela aprovação da comissão, referente aos documentos que as entidades devem apresentar, após homologadas, ocorre a assembleia geral para eleição das entidades. Todo e qualquer cidadão pode participar da assembleia virtual (basta requerer ao e-mail da comissão, a divulgação do link), mas somente as entidades que submeteram previamente a inclusão de seus cadastros para votantes, pode exercer o voto direto. (CONJUVE, 2022)

Um ponto que merece destaque é a participação da juventude nas cadeiras do conselho nacional. Mesmo entendendo a importância da participação da juventude nos espaços formais de construção das políticas públicas, não se garante através da legislação que todos os conselheiros estejam na faixa etária de 15 a 29 anos e/ou estejam vivênciando a condição juvenil. Como as cadeiras governamentais, ocorrem por meio de indicação dentro dos ministérios e as cadeiras da sociedade civil ocorre por meio de eleição entre as entidades, não consta a obrigatoriedade de ser jovem.

Conforme Novaes (2007) a constituição do Conjuve, como ocorre em outros conselhos, como o CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e do Conselho da Mulher. No caso do Conjuve, o fator que intersecciona sua composição é o intergeracional, compreendendo jovens e adultos, na construção de políticas públicas para/com/de juventude. (NOVAES, 2007).

1. **Participação social e cidadania territoral**

Vivenciamos no Brasil, a partir do regime democrático de direito, ações ancoradas pela democracia deliberativa, “[...] a importância da democracia deliberativa, que congrega a representação – agentes que são aptos a incidir na agenda pública – e a democracia direta – a sociedade civil que exerce pressão nos representantes para que seus anseios sejam atendidos.” (ANDRADE, 2015, p. 21).

A representação da sociedade civil atua em espaços de diálogo com órgãos públicos, enfrentamos dificuldades de contemplar a heterogeneidade da população, seja em diferentes escalas, como em território nacional, estadual, regional e municipal. Então é a partir da participação social de forma representativa e responsável que, pautas, demandas, necessidades e direitos, são expressados nestes espaços.

Andrade (2015) aponta que, como forma de fortalecer a gestão democrática deliberativa no Brasil, em 2014 o poder executivo federal instituiu a Política Nacional de Participação Social, por meio do decreto presidencial n º 8.243/2014[[6]](#footnote-6), “[...] que possibilitou um direcionamento para diversas instituições democráticas, tanto por parte da gestão pública quanto da sociedade civil”. (ANDRADE, 2015, p. 23).

A partir do decreto,

[...] diversas formas de participação democrática, porém, somente algumas passam a compor o modelo de governança, uma vez que integram o processo de tomada de decisão na esfera pública. Desta forma, atuam como uma força de pressão mas também incidem diretamente nas decisões políticas. Neste cenário se destacam as Conferências e os Conselhos de políticas públicas. (ANDRADE, 2015, p. 23).

A estruturação dos conselhos se efetivam como política pública para participação social e “[...] buscam atuar na defesa e garantia dos direitos de determinados grupos populacionais historicamente marginalizados” (ANDRADE, 2015, p. 24). A partir do exposto, com a ampliação dos conselhos, se cristaliza a formulação dos conselhos da juventude, sobre tudo a partir do Conjuve.

A participação social da juventude no Conjuve, emerge, como já mencionado, como forma de a própria juventude pensar, articular, construir, conjuntamente, políticas públicas para o próprio grupo de sujeitos. Articulamos tal participação como prática de uma cidadania territorial.

A cidadania territorial se articula frente as ações dos sujeitos no território onde vivem. Sendo esse, de conflito, de relação direta com o poder e de tensionamentos nas disputas de influências e construção da autonomia, para tanto:

[...] no âmbito democrático nota-se um ascendente apelo para a participação pública de diversos sujeitos, pertencentes ao espaço geográfico a ser afetado pelas decisões de Governo e Estado na tomada de decisões referentes ao ordenamento do território, numa perspectiva de governança e de cidadania territorial. (SUESS, 2019. p. 201).

O território é organizado a partir do poder. (RAFFESTIN, 1993). Se configura no bojo do espaço apropriado das relações sociais, criadas e modificadas a partir dos sujeitos que ali habitam. A cidadania territorial, portanto, está “[...] relacionada com a apropriação, transformação e identificação das comunidades com o território em que habitam”. (CLAUDINO, 2014. p.5). Isso possibilita e potencializa a partir das vivências dos sujeitos e possibilita transformar os territórios.

A cidadania territorial, enquanto categoria, vem sendo abordada em estudos, a partir da educação geográfica. (CLAUDINO,2014) e (BRAGA, 2018, 2021). É analisada enquanto aporte para o ensino de geografia, que é dotado de relação com a transformação do espaço geográfico, a partir da lógica da cidadania territorial, que estudantes, professores e sociedade podem cristalizar.

Quanto a articulação na escola,

[...] é na perspectiva do território político, simbólico e cultural que a escola aparece, como sujeito construtor desta justiça territorial. E a cidadania se coloca como instrumento de delimitação deste território, com todas as suas territorialidades, já que envolve interesses comuns ao bem estar de quem e do que compõe este espaço. A cidadania, como necessidade comum a todos que percebem e vivem estas territorialidades, seria o instrumento de intervenção possível de representar um bem comum a todos. (BRAGA, 2018, p. 89-90)

A cidadania territorial, enquanto instrumento analítico é importante para compreender as transformações no território. Para isso, a versatilidade do conceito é possibilitada em espaços de educação formal e informal, como o caso de espaços de representação, como os conselhos da juventude.

Destarte, a participação dos jovens nos conselhos da juventude, se cristalizam como pratica da cidadania territorial. Aos jovens representantes eu ocupam este espaço, necessitam pensar o território em diferentes escalas, municipal, estadual e nacional, possibilitando, compreendê-lo em sua dimensão dialética, de contradição, de disputa e de poder, sendo espaço importante no exercício da cidadania.

**Conclusão**

Historicamente a juventude vem sendo analisada a partir do contexto geracional, no qual, os adultos, analisam, empregam e refletem as pautas juvenis, modos de vida e a personificação do ser jovem. Ao longo dos anos também foi sendo modificada tais apreensões, considerando o tempo e em qual es as caracterizavam.

No Brasil, somente a partir dos anos 90, em consonância com organismos internacionais, ampliam-se discussões, políticas públicas e diálogos, considerando este grupo etário como sujeitos de direitos e que necessitavam de políticas especificas a eles. Considerando que a juventude, no Brasil, é definida a partir da faixa etária de 15 a 29 anos.

A partir dos anos 2000, consolidam-se políticas que posisbilitam os próprios jovens a participação social em espaços de decisões, como os conselhos da juventude, no qual a juventude, pode ocupar a partir de representações, papel fundamental na criação de políticas públicas pensadas para a população.

A participação juvenil nos conselhos, representa a prática da cidadania territorial. Os jovens pensam seu território, a paritr da identididade que ali construiram, tendo as vivências, as práticas e as demadas que são enfrentadas diariamente. A cidadania que não se resume ao exercicio do voto, é contemplada de forma dialeticamente com o território, podendo exercer o pleno direito de pensar, juntamente com o Estado, formas de contemplar e amenizar desiguldades sociais, oferta de ensino, problemas urbanos e rurais entre outros, direitos que são frequentemente marginalizados aos jovens.

Nos últimos anos vem crescendo o número de conselhos da juventude, principalmente nos municípios, no entanto, a falta de paridade e normativa para consolidação destes, faz com que sejam heterogeneos em composições, finalidades e organizações distintas (ANDRADE, 2015). Para tanto, entendemos que as pautas da juventude são recentes e vem se concolidadando gradativamente no Brasil, nos estados e nos municípios.

**Referências**

ABRAMOVAY, Miriam; CASTRO, Mary Garcia. **Ser jovem no Brasil hoje**: políticas e perfis da juventude brasileira. 2015. Cadernos Adenauer xvi (2015), nº1 Juventudes no Brasil Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, julho 2015. p. 13-25. Disponível em: <http://flacso.org.br/files/2015/08/MAbramovay_kas.pdf>; Acesso em 10 de out de 2021.

ABRAMO, Helena. **Juventude e Integração Sul-Americana**: caracterização de situações tipo e organizações juvenis. Relatório Nacional Brasil. Rio de Janeiro: Ibase/Pólis, 2007.

ANDRADE, Rodrigo de. **Conselho Municipal de Juventude de Curitiba**: poder de agenda e transparência no período 2012-2015. 2015. Dissertação (mestrado em Políticas Públicas). Universidade Federal do Paraná. Curitiba.

BRASIL. (2005). Lei n. 11.129, de 30 de junho de 2005. Presidência da República. Secretaria-Geral. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11129.htm>. Acesso em 18 de out de 2021.

BRASIL. (2013). Lei n. 12.852, de 05 de agosto de 2013. Presidência da República. Secretaria-Geral. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm>. Acesso em 04 de nov de 2021.

BRASIL. (2018). Decreto n. 9.306, de 15 de março de 2018. Presidência da República. Secretaria-Geral. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9306.htm>. Acesso em 05 de nov de 2021.

BRASIL. (2019). Decreto n. 10.069, de 17 de outubro de 2019. Presidência da República. Secretaria-Geral. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10069.htm#art16>. Acesso em 05 de nov de 2021.

BRASIL. (2020). Decreto n. 10.226, de 5 de fevereiro de 2020. Presidência da República. Secretaria-Geral. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10226.htm>. Acesso em 05 de nov de 2021.

BRAGA, Flávia Spinelli. **A cidadania territorial na formação inicial de professores de geografia em universidades portuguesas e brasileiras**. 2018. Tese (doutorado em Geografia). Universidade de Lisboa. Portugal

BRAGA, Flávia Spinelli. **CIDADANIA TERRITORIAL E GEOGRAFIZAÇÃO DA CIDADANIA NO ENSINO DE GEOGRAFIA E NA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE GEOGRAFIA**. Revista Signos Geográficos, v. 3, p. 1-16, 2021. Disponível em: https://revistas.ufg.br/signos/article/view/69617. Acesso em 10 de jul de 2022

CASTRO, Mary; ABRAMOVAY, Miriam. **Quebrando Mitos**: juventude, participação e políticas. Perfil, percepções e recomendações dos participantes da 1a Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude. Brasília: RITLA, 2009.

CLAUDINO, Sérgio. **Escola, Educação geográfica e cidadania territorial**. Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografia y Ciencias Sociales nº 494 (09), 2014. p.1-10. Disponível em: <https://revistes.ub.edu/index.php/ScriptaNova/article/view/14971>. Acesso em 15 de out de 2021.

CLAUDINO, Sérgio *et* al**. Geografia, educação e cidadania**. 1ed.Lisboa - PT: Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa, 2019, v. 1, Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/44796>. Acesso em 10 de nov de 2021.

CONJUVE. **Guia dos Conselhos de Juventude**: fortalecendo diálogos, promovendo direitos. SIG. Brasília, 2010. Disponível em <https://www.prattein.com.br/home/images/stories/Juventude/GuiadeConselhos_site.pdf>. Acesso em 15 de out de 2021.

CONJUVE. **Edital de convocação – Eleições Conjuve - biênio 2022 -2023.** Brasília. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/participamaisbrasil/edital-de-convocacao-eleicoes-conjuve-1. Acesso em 10 de jul de 2022.

FURIATI, Nidia Maria de Avila. **Juventude e Estado no Brasil**: A lógica constitutiva do Conselho Nacional da Juventude no Governo Lula. 2010. Tese (doutorado em sociologia). Universidade de Brasília. Brasília.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas**. Projeções da população 2021**. Disponível em https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=resultados.Acesso em 19 de out de 2021.

NOVAES, Regina; FÁVERO, Osmar; SPOSITO, Marília; CARRANO, Paulo (Org.). **Juventude e contemporaneidade**. 1. Ed. Brasília: Unesco, 2007. V.1.

NOVAES, Regina. **Políticas de juventude no Brasil**: continuidades e rupturas. NOVAES, Regina; FÁVERO, Osmar; SPOSITO, Marília; CARRANO, Paulo (Org.). Juventude e contemporaneidade. 1. Ed. Brasília: Unesco, 2007. V.1. p.179 – 216. Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/157. Acesso em 10 de out de 2021.

RAFFESTIN, Claude**. Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RODRIGUES, Julia Alves Marinho. **Analise de redes e políticas de juventude**. 2008. Dissertação (mestrado acadêmico em Ciência Política). Universidade de Brasília. Brasília.

SPOSITO, Marília Pontes. **Trajetórias na constituição de políticas públicas de juventude no Brasil**, In: Políticas Públicas: juventude em pauta. São Paulo: Cortez, 2003.

SPOSITO, Marília Pontes; CARRANO, Paulo. **Juventude e políticas públicas no Brasil**. NOVAES, Regina; FÁVERO, Osmar; SPOSITO, Marília; CARRANO, Paulo (Org.). Juventude e contemporaneidade. 1. Ed. Brasília: Unesco, 2007. V.1. p.179 – 216. Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/157>. Acesso em 10 de out de 2021.

SUESS, Rodrigo Capelle. **Nós Propomos! Taguatinga-DF**: pesquisa e experiência com alunos do 2º ano do Ensino Médio. In: Sérgio Claudino, Xosé M. Souto, Mª Angeles Rodriguez Domenech, João Bazzoli, Raimundo Lenilde, Claudionei Lucimar Gengnagel, Luís Mendes, Adilson Tadeu Basquerote Silva. (Org.). Geografia, educação e cidadania. 1ed.Lisboa - PT: Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa, 2019, v. 1, p. 199-214.

1. Mestrando em Geografia/ UNIOESTE. Bolsista CAPES. E-mail: marcos.a.folador@gmail.com [↑](#footnote-ref-1)
2. Professora associada do curso de Geografia/UNIOESTE. E-mail: professoramafalda57@gmail.com [↑](#footnote-ref-2)
3. Neste trabalho, optamos em abordar a palavra “juventude” como categoria, tendo, explicita relação de que os jovens se expressam de maneira plural, ou seja, existem diferentes formas de se viver a juventude, como demais autores citam, as “juventudes”. [↑](#footnote-ref-3)
4. IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica. Disponível em https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=resultados [↑](#footnote-ref-4)
5. Outros países e instituições atribuem a juventude a faixa etária entre 15 e 24 anos como a ONU. Segundo Rodrigues (2008) quando nos referimos a América Latina, cerca de 24% dos países adotam a faixa entre 15 e 24 anos e, entorno de 30% estabelecem o recorte entre 15 e 29 anos. [↑](#footnote-ref-5)
6. Revogado pelo decreto federal n º 9.759, de 11 de abril de 2019, o qual extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados de administração pública federal. [↑](#footnote-ref-6)